

LEI Nº 1.032/2007

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.040,66 (Seis mil e quarenta reais e sessenta e seis centavos)**, no orçamento Geral do Município para atender despesa na seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---------------------------------------------------------------|---------------------|
| 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.01.10.302.0512.2036 – MANUTENÇÃO DO CONS. INTERM. DE SAÚDE | |
| 300000000000 - Despesas Correntes | |
| 330000000000 - Outras Despesas Correntes | |
| 337000000000 - Transf. a Instit. Multigovernamentais | |
| 337100000000 - Transferências a Consórcios Públicos | |
| 337139000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 31327 - Saúde- Redução parcela SUS - Excesso de R\$ | 6.040,66 |
| Arrecadação- Exercício Corrente | |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... | R\$ 6.040,66 |

Art.2º - Os recursos necessários decorrerão da Saúde - Redução parcela SUS.

| | | | |
|---------------------------|--------------------------------------------|------------|-----------------|
| Receita 1721339901 | Saúde-Redução parcela SUS – Excesso | R\$ | 6.040,66 |
| Fonte 31327 | de Arrecadação -Exercício Corrente | | |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DE PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2007.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal